

105584-7, 2 SGT QPPM AILTON RAMOS, do 44 BPM, a partir de 22/12/2019, e sua transferência a partir de 23/12/2019  
 105616-7, 2 SGT QPPM EDSON BARBOZA SOUZA, do 19 BPM, a partir de 27/12/2019, e sua transferência a partir de 28/12/2019  
 105649-8, 2 SGT QPPM VANIO JOSE LEÃO, do 42 BPM, a partir de 26/12/2019, e sua transferência a partir de 27/12/2019  
 105834-6, 2 SGT QPPM ALEXANDRE ADELINO FERNANDES, do 4 BPM, a partir de 25/12/2019, e sua transferência a partir de 26/12/2019  
 105963-3, 2 SGT QPPM ADILSON RODRIGUES PEREIRA, do 14 BPM, a partir de 10/12/2019, e sua transferência a partir de 11/12/2019  
 106248-8, 2 SGT QPPM PAULO ROBERTO ESPINDOLA, do 56 BPM, a partir de 19/12/2019, e sua transferência a partir de 20/12/2019  
 106249-6, 2 SGT QPPM DARCI GREGORIO DA SILVA, do 43 BPM, a partir de 01/01/2020, e sua transferência a partir de 02/01/2020  
 107231-3, 2 SGT QPPM ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA GONSALVES DA SILVA, da ARINS, a partir de 07/01/2020, e sua transferência a partir de 08/01/2020  
 107894-2, 2SGT QPPM WANDERSON RANGEL FELIX, da ARINS, a partir de 02/01/2020, e sua transferência a partir de 03/01/2020  
 107991-2, 2 SGT QPPM RINALDO SILVA HENRIQUES, do 13 BPM, a partir de 04/12/2019, e sua transferência a partir de 05/12/2019  
 108109-0, 2 SGT QPPM RENATO MAURO CANDIDO, da ARINS, a partir de 17/12/2019, e sua transferência a partir de 18/12/2019  
 108123-1, 2 SGT QPPM MARCOS ANTONIO SILVEIRA, do 39 BPM, a partir de 02/01/2020, e sua transferência a partir de 03/01/2020  
 108599-2, 2 SGT QPPM CIRLEI DE FATIMA DAMOTA, do 15 BPM, a partir de 25/12/2019, e sua transferência a partir de 26/12/2019  
 108672-7, 2 SGT QPPM JOAO BATISTA TAVARES, do 43 BPM, a partir de 18/12/2019, e sua transferência a partir de 19/12/2019  
 108740-2, 2 SGT QPPM FLAVIO LUCIANO NETO, do 31 BPM, a partir de 26/12/2019, e sua transferência a partir de 27/12/2019  
 108917-6, 2 SGT QPPM SERGIO ALEXANDRE MOREIRA, da 17 CIA PM MAMB, a partir de 26/12/2019, e sua transferência a partir de 27/12/2019  
 109117-2, 2 SGT QPPM ANDERSON LUIZ DA SILVA, do CTS, a partir de 26/12/2019, e sua transferência a partir de 27/12/2019  
 109223-8, 2 SGT QPPM JOENVILIER MACHADO, do 16 BPM, a partir de 29/12/2019, e sua transferência a partir de 30/12/2019  
 110078-3, 2 SGT QPPM MARCIO SOARES DA SILVA, do BPM MAMB, a partir de 29/12/2019, e sua transferência a partir de 30/12/2019  
 110697-0, 2 SGT QPPM WEMERSONN ROTERDA FERREIRA, do COPOM, a partir de 02/01/2020, e sua transferência a partir de 03/01/2020  
 110728-3, 2 SGT QPPM ANDERSON BASILIO, do RCAT, a partir de 21/12/2019, e sua transferência a partir de 22/12/2019  
 110955-2, 2 SGT QPPM RAMIRO LUIZ DOS SANTOS SARAIVA, do 34 BPM, a partir de 25/12/2019, e sua transferência a partir de 26/12/2019  
 111081-6, 2 SGT QPPM WALMIR MAZALA CARDOSO, do 2 BPE, a partir de 22/12/2019, e sua transferência a partir de 23/12/2019  
 111106-1, 2 SGT QPPM JULIO CESAR COELHO, do 65 BPM, a partir de 31/10/2019, e sua transferência a partir de 01/11/2019  
 111319-0, 2 SGT QPPM GILSON VIEIRA BRAGA, do BPMRV, a partir de 04/11/2019, e sua transferência a partir de 05/11/2019  
 111482-6, 2 SGT QPPM DENIS PRAGA CAMPOS, do 8 BPM, a partir de 20/12/2019, e sua transferência a partir de 21/12/2019  
 112503-8, 2 SGT QPPM SYDNEY SOARES LEITE, do 47 BPM, a partir de 30/12/2019, e sua transferência a partir de 31/12/2019  
 112718-2, 2 SGT QPPM JORGE RODRIGUES DE ALMEIDA, do 6 BPM, a partir de 06/10/2019, e sua transferência a partir de 07/10/2019  
 112867-7, 2 SGT QPPM WRIDYSON VIRGINIO DA SILVA, do 6 BPM, a partir de 20/10/2019, e sua transferência a partir de 21/10/2019  
 112900-6, 2 SGT QPPM ALEXANDRO DE SOUZA ARANTES, do 24 BPM, a partir de 30/11/2019, e sua transferência a partir de 01/12/2019  
 113032-7, 2 SGT QPPM SEBASTIAO FERNANDES VIANA, do 16 BPM, a partir de 25/12/2019, e sua transferência a partir de 26/12/2019  
 113261-2, 2 SGT QPPM JULIANO ROBSON CARDOSO, do 19 BPM, a partir de 26/12/2019, e sua transferência a partir de 27/12/2019  
 114875-8, 2 SGT QPPM EVERALDO FERREIRA MAGALHAES, do SCPM, a partir de 06/01/2020, e sua transferência a partir de 07/01/2020  
 115092-9, 2 SGT QPPM ALEXANDRE COSTA, da 16 CIA PM IND, a partir de 27/11/2019, e sua transferência a partir de 28/11/2019  
 116445-8, 2 SGT QPPM EDMILSON JOSE DA SILVA, do 37 BPM, a partir de 04/08/2019, e sua transferência a partir de 05/08/2019  
 116738-6, 2 SGT QPPM FRANCISCO VIGORITO JUNIOR, do 9 BPM, a partir de 06/01/2020, e sua transferência a partir de 07/01/2020  
 116913-5, 2 SGT QPPM FLAVIO ALEXANDRE CHAVES, do 30 BPM, a partir de 25/12/2019, e sua transferência a partir de 26/12/2019  
 117779-9, 2 SGT QPPM WINDERSON DA SILVA LOPES, do 35 BPM, a partir de 05/09/2019, e sua transferência a partir de 06/09/2019  
 119369-7, 2 SGT QPPM JOSE APARECIDO VIEIRA SOUSA, do 19 BPM, a partir de 27/12/2019, e sua transferência a partir de 28/12/2019  
 119529-6, 2 SGT QPPM GILBERTO BENEDITO MARTINS, do 22 BPM, a partir de 25/12/2019, e sua transferência a partir de 26/12/2019  
 121922-9, 2 SGT QPPM ANTONIO LOPES TRINDADE, do 45 BPM, a partir de 26/12/2019, e sua transferência a partir de 27/12/2019

A Graduação de 2º Sargento  
 099546-4, 3 SGT QPPM WALDIR DE OLIVEIRA PEREIRA, do RCAT, a partir de 10/12/2019, e sua transferência a partir de 11/12/2019  
 100271-6, 3 SGT QPPM ANTONIO EUSTÁQUIO DE MIRANDA, do 49 BPM, a partir de 12/12/2019, e sua transferência a partir de 13/12/2019  
 103008-9, 3 SGT QPPM DENILSON JOSE AMANTE, do 8 BPM, a partir de 08/12/2019, e sua transferência a partir de 09/12/2019  
 104376-9, 3 SGT QPPM FERNANDO EUSTÁQUIO DIOGO, do RCAT, a partir de 18/12/2019, e sua transferência a partir de 19/12/2019  
 105562-3, 3 SGT QPPM NERLANDINO GONZAGA ROSA, da 24 CIA PM IND, a partir de 02/12/2019, e sua transferência a partir de 03/12/2019  
 105595-3, 3 SGT QPPM CARLOS LANDES DA SILVA, do 42 BPM, a partir de 18/12/2019, e sua transferência a partir de 19/12/2019  
 106627-3, 3 SGT QPPM CLESIO SALGADO DE CARVALHO, da 18 CIA PM MAMB, a partir de 10/12/2019, e sua transferência a partir de 11/12/2019  
 106717-2, 3 SGT QPPM HECTOR WANDER GUIMARAES VELOSO, da 13 CIA PM IND, a partir de 16/12/2019, e sua transferência a partir de 17/12/2019  
 107796-5, 3 SGT QPPM SEBASTIAO GERALDO MARTINS, do 14 BPM, a partir de 22/11/2019, e sua transferência a partir de 23/11/2019  
 108111-6, 3 SGT QPPM WAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA, do COPOM, a partir de 15/12/2019, e sua transferência a partir de 16/12/2019  
 108183-5, 3 SGT QPPM JOSE RODRIGUES DE SOUSA, do 11 BPM, a partir de 18/12/2019, e sua transferência a partir de 19/12/2019  
 110025-4, 3 SGT QPPM GUILHERME AUGUSTO CORDEIRO MATHIAS, do 66 BPM, a partir de 22/11/2019, e sua transferência a partir de 23/11/2019  
 110670-7, 3 SGT QPPM CLAUDIO PEREIRA DE ARAUJO, do 7 BPM, a partir de 11/12/2019, e sua transferência a partir de 12/12/2019  
 112256-3, 3 SGT QPPM ADILSON HELIO DE AVILA, do 37 BPM, a partir de 16/10/2019, e sua transferência a partir de 17/10/2019  
 112375-1, 3 SGT QPPM ALEXANDRE DE OLIVEIRA, do 37 BPM, a partir de 05/11/2019, e sua transferência a partir de 06/11/2019  
 113206-7, 3 SGT QPPM EDUARDO HENRIQUE DIOGO, do CAM, a partir de 02/01/2020, e sua transferência a partir de 03/01/2020  
 113700-9, 3 SGT QPPM JOAO DO NASCIMENTO, da 133 CIA PM, a partir de 27/11/2019, e sua transferência a partir de 28/11/2019  
 114292-6, 3 SGT QPPM JUAREZ DE SOUZA CAVALCANTE, da 17 CIA PM IND, a partir de 02/10/2019, e sua transferência a partir de 03/10/2019

115678-5, 3 SGT QPPM MARCIO ANTONIO BORGES, do 60 BPM, a partir de 29/12/2019, e sua transferência a partir de 30/12/2019  
 115960-7, 3 SGT QPPM RENATO FERREIRA DE BRITO NETO, do 29 BPM, a partir de 08/12/2019, e sua transferência a partir de 09/12/2019  
 117121-4, 3 SGT QPPM SANDRO MARCIO DE FIGUEIREDO, do 1 BPM, a partir de 10/12/2019, e sua transferência a partir de 11/12/2019  
 117258-4, 3 SGT QPPM PAULO LUCIO PITA LOUREDO, do 7 BPM, a partir de 02/12/2019, e sua transferência a partir de 03/12/2019  
 117352-5, 3 SGT QPPM EDIVALDO ALVES FERREIRA, do 22 BPM, a partir de 21/12/2019, e sua transferência a partir de 22/12/2019  
 117527-2, 3 SGT QPPM MARCIO ALVES MENEZES, do 42 BPM, a partir de 02/12/2019, e sua transferência a partir de 03/12/2019  
 117932-4, 3 SGT QPPM ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA, do 54 BPM, a partir de 10/05/2018, e sua transferência a partir de 11/05/2018  
 118451-4, 3 SGT QPPM CARLOS MAGNO QUARESMA BARNADE, do 41 BPM, a partir de 10/09/2019, e sua transferência a partir de 11/09/2019  
 119531-2, 3 SGT QPPM ADELSON VENTURA DA SILVA, do COPOM, a partir de 28/10/2019, e sua transferência a partir de 29/10/2019  
 119542-9, 3 SGT QPPM MARCO ANTONIO DE SOUZA BASTOS, do 1 BPM, a partir de 26/12/2019, e sua transferência a partir de 27/12/2019  
 121899-9, 3 SGT QPPM QUEILA OLIVEIRA COSTA, do 54 BPM, a partir de 26/12/2019, e sua transferência a partir de 27/12/2019  
 122049-0, 3 SGT QPPM ADAIR EMANOEL PEGO DOS SANTOS, do 44 BPM, a partir de 18/11/2019, e sua transferência a partir de 19/11/2019  
 124068-8, 3 SGT QPPM RODRIGO RIBEIRO VAZ, do BPM MAMB, a partir de 12/01/2020, e sua transferência a partir de 13/01/2020  
 124992-9, 3 SGT QPPM LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, do 17 BPM, a partir de 08/12/2019, e sua transferência a partir de 09/12/2019  
 128073-0, 3 SGT QPPM JOSE JODALVO COSTA FERNANDES, do 54 BPM, a partir de 17/11/2019, e sua transferência a partir de 18/11/2019

A Graduação de 3º Sargento  
 113751-2, CB QPPM MARIO LUCIO DE CARVALHO VIEIRA, do 21 BPM, a partir de 14/10/2019, e sua transferência a partir de 15/10/2019  
 125804-5, CB QPPM ELIOMAR DA SILVA, do 54 BPM, a partir de 29/12/2019, e sua transferência a partir de 30/12/2019

Promovendo e Transferindo Voluntariamente -de conformidade com o art. 136, §13, §14, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente;

Ao Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seus postos as seguintes militares:  
 Ao Posto de Capitão  
 117590-0, 1 TEN QOC ADRIANA BARREIROS VIEIRA, do CSC, a partir de 26/12/2019, e sua transferência a partir de 27/12/2019  
 122565-5, 1 TEN QOC WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS, do 19 BPM, a partir de 30/12/2019, e sua transferência a partir de 31/12/2019

Ao Posto de 2º Tenente  
 111613-6, SUBTEN QPPM TANIA MARA DE OLIVEIRA CARDOSO, da DINT3, a partir de 06/01/2020, e sua transferência a partir de 07/01/2020  
 122569-7, SUBTEN QPPM APARECIDA ALMEIDA DE CARVALHO, da 13 RPM, a partir de 02/01/2020, e sua transferência a partir de 03/01/2020

Ao Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações as seguintes militares:  
 A Graduação de 1º Sargento  
 115884-9, 2 SGT QPPM DIVINA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA, do 66 BPM, a partir de 26/12/2019, e sua transferência a partir de 27/12/2019  
 119253-3, 2 SGT QPPM VALERIA OLIVEIRA DA SILVA DE JESUS, do BPMRV, a partir de 04/11/2019, e sua transferência a partir de 05/11/2019  
 120415-5, 2 SGT QPPM KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA, da 13 RPM, a partir de 02/01/2020, e sua transferência a partir de 03/01/2020  
 120571-5, 2 SGT QPPM SANTUZA BONUTTI DUTRA, do CSC, a partir de 26/12/2019, e sua transferência a partir de 27/12/2019  
 120587-1, 2 SGT QPPM MARIA APARECIDA BISPO, do 34 BPM, a partir de 07/12/2019, e sua transferência a partir de 08/12/2019  
 121197-8, 2 SGT QPPM DAMEANA APARECIDA DE OLIVEIRA BRANCO, da 6 CIA PM MAMB, a partir de 29/12/2019, e sua transferência a partir de 30/12/2019  
 121200-0, 2 SGT QPPM EDNEIA VICENTINI, do 24 BPM, a partir de 17/12/2019, e sua transferência a partir de 18/12/2019

A Graduação de 2º Sargento  
 110663-2, 3 SGT QPPM EDINALVA APARECIDA DA SILVA ERNESTO, do 41 BPM, a partir de 24/10/2019, e sua transferência a partir de 25/10/2019  
 118813-5, 3 SGT QPPM RAQUEL FERNANDES VIEIRA, do 37 BPM, a partir de 28/08/2019, e sua transferência a partir de 29/08/2019  
 120029-4, 3 SGT QPPM ELAINE CRISTINA MOTTI LEONCIO, do 66 BPM, a partir de 26/12/2019, e sua transferência a partir de 27/12/2019  
 120551-7, 3 SGT QPPM SILVANIA CRISTINA LOURENCO ERLER, do BPM MAMB, a partir de 01/01/2020, e sua transferência a partir de 02/01/2020  
 120568-1, 3 SGT QPPM SAYRA MARQUES DE MOURA MACIEL, do 41 BPM, a partir de 27/10/2019, e sua transferência a partir de 28/10/2019  
 121585-4, 3 SGT QPPM ANDREA JOANA CAMILA, do 4 GRs, a partir de 10/12/2019, e sua transferência a partir de 11/12/2019  
 121615-9, 3 SGT QPPM MICHELINE DO CARMO SILVA RANGEL, do 47 BPM, a partir de 13/12/2019, e sua transferência a partir de 14/12/2019  
 122110-0, 3 SGT QPPM GEOVANIA CONCEICAO ARAUJO DE ALMEIDA, da D INT, a partir de 11/11/2019, e sua transferência a partir de 12/11/2019  
 122152-2, 3 SGT QPPM ERIKA SOARES CARVALHO LIMA MOTA, do 48 BPM, a partir de 28/11/2019, e sua transferência a partir de 29/11/2019  
 122168-8, 3 SGT QPPM SUELAINÉ AGDA OLIVEIRA SANTOS, da 7 CIA PM IND, a partir de 28/11/2019, e sua transferência a partir de 29/11/2019

**04 1320066 - 1**

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM – ARGENTINO MADEIRA- Retifica o ato de CONCESSÃO DE BIÊNIO, publicado no MG 25, de 31/01/2020, alusivos ao n. 134.568 - 5, ANA MARIA VIDIGAL FERREIRA:

Onde se lê:  
 Considerando que durante a auditoria do processo de aposentadoria da n. 134.568 - 5, ANA MARIA VIDIGAL FERREIRA, PEBPMIE-24, verificou-se que não foi localizada a publicação 1º Biênio, dessa forma, para fins de regularização da situação funcional do servidor. CONCEDE BIÊNIO, nos termos dos artigos 2º, 3º, 4º e 6º da Lei n. 8.517/1984, com a nova redação dada pela Lei n. 9.831/89, c/c o art. 7º do Decreto n. 23.559/84, referente ao 5º biênio a partir de 08/02/2011.

Leia-se:  
 Considerando que durante a auditoria do processo de aposentadoria da n. 134.568 - 5, ANA MARIA VIDIGAL FERREIRA, PEBPMIE-24, tendo em vista que a servidora faz jus e não foi concedido à época pela Unidade, 5º Biênio, dessa forma, para fins de regularização da situação funcional do servidor. CONCEDE BIÊNIO, nos termos dos artigos 2º, 3º, 4º e 6º da Lei n. 8.517/1984, com a nova redação dada pela Lei n. 9.831/89, c/c o art. 7º do Decreto n. 23.559/84, referente ao 5º biênio a partir de 08/02/2011.

**04 1319933 - 1**

**Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM**

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira

PORTARIA DG Nº 869/2020  
 Criar comissão para proceder à análise de títulos para fins classificatórios do Edital de Credenciamento nº 001/2020.  
 O Diretor-Geral do IPSM, no uso de atribuição que lhe é conferida pelos arts. 7º, Inciso I, que contém o Regulamento do IPSM, no uso das atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Designar comissão para proceder à análise de títulos para fins classificatórios do Edital de Credenciamento nº 001/2020.  
 Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:  
 Presidente: Matrícula nº 114.591-1 – Major PM QOS Lúcio Sérgio de Barcelos Emery Pereira  
 Membros titulares:  
 Matrícula nº 132.316-1 – Capitão PM QOS Ernany Ferreira Borges.  
 Matrícula nº 143.225-1 – Capitão PM QOS Felipe Sena Carmona.  
 Matrícula nº 2868-1 – Viktor Henrique Koscky Doria .  
 Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data do encerramento da entrega dos documentos ao processo de credenciamento, do referido Edital.  
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 (a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR – Diretor-Geral.

**04 1320196 - 1**

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO  
 O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra “e”, da Portaria n.º 792, de 26/06/2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869, de 05/07/1952, por (08) oito dias, do servidor:  
 Masp – 1433993-1, Gabriela Romano do Nascimento, a partir de 29/01/2020.  
 Belo Horizonte 04 de fevereiro de 2020.  
 (a) Paulo de Vasconcelos Junior, Cel PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM.

**04 1320198 - 1**

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA  
 O Diretor de Previdência do IPSM, usando das atribuições conferidas pelo Art.20, Inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22set2011, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de dezembro/2019, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:  
 \*Pensionista: Kayky Alexander Oliveira de Souza Cintra; Segurado: Kleber de Oliveira Cintra; Matrícula: 116.712; \*Pensionista: Patricia Oliveira Araujo Maggi e outro; Segurado: André Luiz Maggi; Matrícula: 085.046.  
 Registre-se e publique-se.  
 Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2020.  
 (a) Cláudio Roberto de Souza – Cel BM QOR Diretor de Previdência do IPSM.

**04 1320051 - 1**

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA  
 O Diretor de Previdência do IPSM, usando das atribuições conferidas pelo Art.20, Inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22set2011, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de novembro/2019, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:  
 \*Pensionista: Fabiana Rosa Ramos e outro; Segurado: Jamio Bazilio de Faria; Matrícula: 118.216.  
 Registre-se e publique-se.  
 Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2020.  
 (a) Cláudio Roberto de Souza – Cel BM QOR Diretor de Previdência do IPSM.

**04 1320054 - 1**

PORTARIA Nº 867, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020  
 Dispõe sobre o Pagamento de Auxílio-Funeral.  
 O Diretor-Geral do IPSM, tendo em vista o disposto no artigo 10-B da Lei nº 10.366, de 28 de dezembro de 1990, e no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, do Decreto 45.741, de 22 de setembro de 2011, resolve:  
 Art. 1º O auxílio-funeral destina-se a assistir nas despesas de funeral dos beneficiários do IPSM.  
 Parágrafo Único. Por gastos com funeral entendem-se as despesas próprias com a funerária, bem como o pagamento de taxas decorrentes do sepultamento.  
 Art. 2º É fixado em 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração básica de Soldado de 1ª Classe o valor máximo para indenização ao executor do funeral.  
 Art. 3º A indenização será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:  
 I – nota fiscal expedida pela funerária, devendo constar o executor do funeral constar necessariamente como tomador de serviço, bem como a identificação do falecido;  
 II – nota fiscal original ou recibo do órgão municipal encarregado de recolher as taxas referentes ao sepultamento.  
 III – cópia de documentos contendo dados bancários para realização do pagamento.  
 IV – certidão de óbito do segurado ou beneficiário.  
 V – prova de vínculo de parentesco com o falecido em linha ascendente, em qualquer grau, ou em linha lateral em até quarto grau.  
 Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 684/2018.  
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 (a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel. PM QOR Diretor-Geral do IPSM.

**04 1320061 - 1**

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA  
 O Diretor de Previdência do IPSM, usando das atribuições conferidas pelo Art.20, Inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22set2011, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de outubro/2019, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:  
 \*Pensionista: Maria Aparecida Teixeira; Segurado: Altair Sartini; Matrícula: 051.984.  
 Registre-se e publique-se.  
 Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2020.  
 (a) Cláudio Roberto de Souza – Cel BM QOR Diretor de Previdência do IPSM.

**04 1320056 - 1**

PORTARIA DG N.º 868/20  
 INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA  
 O Diretor-Geral do IPSM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto n.º 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o Regulamento do IPSM e nos termos dos documentos apresentados,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de possível infração ao art. 216 da Lei 869/1952, conforme documentação apresentada.  
 Art. 2º - Designar a servidora Masp 1.459.921-1, Noely Ferreira Gomes, para proceder à Sindicância Administrativa e apresentar relatório conclusivo para adoção das providências cabíveis.  
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o trabalho ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.  
 Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.  
 (a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR Diretor-Geral do IPSM

**04 1319861 - 1**

**Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

**Expediente**

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

72.767 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Ana Cristina Marques Bernardes, Delegada de Polícia, código DL, nível Especial, MASP 1.060.815-6, lotada na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/9º Depto., redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

72.768 - no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, face ao teor do Ofício PCMG/HPC-PERICIA nº 119/2020, de Carolina Bomfim Queiroga Gabler, Delegada de Polícia Titular, MASP 1.331.251-7, lotada na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Governador Valadares, por não atender integralmente aos requisitos dispostos nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013.

72.769 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, dispensa Yuri Dimiz Debs, Médico Legista, nível I, MASP 1.073.600-7, de responder pela chefia do Posto Médico Legal de Araguari/9º Depto.

72.770 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa Valéria Machado de Oliveira, Médica Legista, nível I, MASP 1.416.867-8, para responder pela chefia do Posto Médico Legal de Araguari/9º Depto.

72.771 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, dispensa Daniel Alves Carvalho, Médico Legista, nível I, MASP 1.366.627-6, de responder pela chefia do Posto Médico Legal de Ipatinga/12º Depto.

72.772 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa Americo Sebastian Varela Pereira de Moraes, Médico Legista, nível III, MASP 1.060.861-0, para responder pela chefia do Posto Médico Legal de Ipatinga/12º Depto.

72.773 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa Arquimedes de Almeida Rangel, Médico Legista, nível I, MASP 662.225-2, para responder pela chefia do Posto Médico Legal de Pedra Azul/15º Depto.

72.774 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, combinado com parágrafo oitavo do art. 41 da Lei nº 129/2013, designa Paula Lamounier Lima, MASP 1.241.729-1, Perito Criminal, nível II, para responder pela Chefia da Seção Técnica Regional de Criminalística de Divinópolis.

72.775 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, combinado com parágrafo oitavo do art. 41 da Lei nº 129/2013, designa Fabricio de Amorim Miranda, Perito Criminal, nível I, MASP 1.367.279-5, para responder pela Chefia da Seção Técnica Regional de Criminalística de Leopoldina.

72.776 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Carlos Augusto Bernardo Leandro, Escrivão de Polícia, nível II, MASP 1.189.079-5, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Viçosa, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 30/01/2020.

72.777 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Danubia Moreira Figueiredo Barros, Investigadora de Polícia, nível III, MASP 668.042-5, lotada na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Teófilo Otoni, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

72.778 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do ofício PCMG/3DEPPC/VESPASIANO/CH CART nº 62/2020, visando regularização funcional, Fernando Rocha Andrade, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.174.118-8, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Plantação de Santa Luzia/ 1º DRPC Santa Luzia/ 3º Depto Vespasiano, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Santa Luzia/ 3º Depto Vespasiano.

72.779 - no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Carlos Rafael Mendes de Freitas, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.256.593-3, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de São Francisco/ 2º DRPC Januária/ 11º Depto Montes Claros, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Brasília de Minas/ 2º DRPC Januária/ 11º Depto Montes Claros.

72.780 - no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Weny Douglas Gonçalves Rocha, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.379.708-9, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Brasília de Minas/ 2º DRPC Januária/ 11º Depto Montes Claros, procedente da Delegacia de Polícia Civil de São Francisco/ 2º DRPC Januária/ 11º Depto Montes Claros.

72.781 - no uso de suas atribuições, face ao teor do ofício PCMG/HPC-PERICIA nº. 92/2020, torna público o indeferimento do pedido de redução de jornada de trabalho de Suleyka Batista Pereira, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.353.098-5, lotada na Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGE, por não atender integralmente aos requisitos dispostos na Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987.

72.782 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art.